



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 27/07

Processo Administrativo n.º 05/10/36218

Interessado: Gabinete do Prefeito

Modalidade: Contratação Direta n.º 09/05

Termo de Locação n.º 09/05

Termo de Aditamento: 13/06; 20/07

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua José Paulino, 603 – Centro – Campinas, onde se acham instalados os Cartórios das Zonas Eleitorais 274 , 378, 379 e 380.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **INSTITUTO FEMININO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**, por seu representante legal, doravante denominada **LOCADOR**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica o prazo do contrato de locação prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 25/11/07

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$9.320,84 (nove mil, trezentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), que deverá ser pago até o 5º dia útil do mês seguinte ao **LOCADOR**, ou a quem este designar, em local previamente estabelecido pelo **LOCATÁRIO**.

2.1.1. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$111.850,08 (cento e onze mil, oitocentos e cinqüenta reais e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 200074.1.02180.28846200241880041.0101100000.339039, conforme fls. 223 do processo em epígrafe.

QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O valor do aluguel não sofrerá reajuste, na periodicidade de um ano, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.192/01, ressalvada, no entanto, eventual alteração, por parte do Governo Federal, nos critérios de reajuste dos contratos de locação, caso em que ficará assegurada a sua fiel observância.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 de novembro de 2007.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária Municipal de Chefia de Gabinete

INSTITUTO FEMININO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Representante Legal: Ailton de Carvalho Garcia
R.G. n.º 4.813.926
C.P.F. n.º 723.122.548-91